



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4240**



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 353/2017**  
**QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE**  
**FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA**  
**EGON GRAHL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada LOCATÁRIA e a empresa **EGON GRAHL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.639.071/0001-01, sediada na Rua Otto Jennrich, nº 133, Bairro Velha, CEP 89.045-080, em Blumenau/SC, doravante designada LOCADORA, neste ato representada por **KLEBER IMÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.500.128/0001-10, sediada na Rua 15 de novembro, nº 678, sala 207, bairro Centro, em Blumenau/SC, representada por seu sócio administrador, Sr. Kleber Roberto de Novais, CPF nº 632.811.719-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.024287/2017-72**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 706/2017, com fulcro no art.24, inciso X, da Lei. 8666/1993, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social da imobiliária que representa a LOCADORA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

A razão social da imobiliária representante da LOCADORA, KLEBER IMÓVEIS LTDA – ME, passa a denominar-se MK2 IMÓVEIS LTDA, sem ocorrer alteração do CNPJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

**KLEBER ROBERTO DE**  
**NOVAIS:63281171915**

Assinado digitalmente por KLEBER ROBERTO DE NOVAIS:63281171915  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=36285326000198, O=Idoconferencia, CN=KLEBER ROBERTO DE NOVAIS:63281171915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.04 11:46:15-0200  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

LOCATÁRIA

Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49

LOCADORA

Kleber Roberto de Novais  
CPF nº 632.811.719-15

Testemunha 1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Testemunha 2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: